

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021

**A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Enfermeiro no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Inscrição

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 19 e 26 de maio de 2021**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 5º andar, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 1.2.** Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Declaração de quitação eleitoral;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Currículo profissional;
  - f) Carteira de Registro no Conselho de Enfermagem ou protocolo de entrada do mesmo;
  - g) Cópia da comprovação de experiência na área (caso tenha);
- 1.3.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

### CLÁUSULA SEGUNDA Do Cargo

**2.1.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:

• **Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de cuidados; prestar assistência direta, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação; Remover pacientes, atender urgências médicas, obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, além de atividades correlatas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e determinadas por superiores.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da Seleção**

**3.1. A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 27 e 28 de maio de 2021,** no horário de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

#### **3.1.1 Entrevista e Análise de experiência profissional**

**3.1.2.** O aviso de agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e, somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da ACISPES.

**3.1.3.** A ACISPES não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

**3.1.4.** Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**3.1.5.** O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

**3.1.6.** A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, na qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

**3.2.7.** Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

**3.2.8.** Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

**3.2.9.** A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

**3.2.10 Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.**

#### **3.3 Prova Prática**

**3.3.1.** A prova prática terá valor máximo de pontuação de **50 (cinquenta) pontos**, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Enfermagem.

**3.3.2.** O candidato que não comparecer à prova prática no horário previamente agendado será desclassificado, já que a mesma terá caráter classificatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Da Vigência**

**4.1.** O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Das Disposições Complementares**

**5.1.** A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Enfermeiro– 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

**5.2.** O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

**5.3.** O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 3.944,13 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**, mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de **40h semanais**.

**5.4.** O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

**5.5.** Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

**a) Presidente:** Diretora Executiva;

**b) Coordenadora:** Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Administrativo departamento de Recursos Humanos;

**c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

**5.6.** A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

**5.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: [www.acispes.com.br](http://www.acispes.com.br)**

**5.8.** Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

**5.9.** Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2021.

**ORMEU RABELLO FILHO  
PRESIDENTE DA ACISPES**

**POLLYANA CHAGAS FERREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA DA ACISPES**

**KAMILA DE MELO  
SUPERVISORA DE  
RECURSOS HUMANOS**

**GUILHERME DOS REIS BATISTA  
ENFERMEIRO R. T.**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO  
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 11/2021**

**OBJETO: SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**

**PRAZO:** DA INSCRIÇÃO: 19 A 26 DE MAIO DE 2021

DA SELEÇÃO: 27 A 31 DE MAIO DE 2021

**VIGÊNCIA:** CENTO E OITENTA DIAS

**LOCAL:** RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

**INFORMAÇÕES:** TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ACISPES.